



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo n° : 0000648-10.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : ESJUD
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, Gabriel Henrique Collaço

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, **Gabriel Henrique Collaço** para ministrar o Curso de “Redação Jurídica: uma visão prática”, com carga horária de 10h/a (vinte horas aula), que realizar-se-á no período de 07 a 18 de março vindouro, na modalidade EaD, oferecido pela Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

2. O feito fora devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI n° 1138638), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Gabriel Henrique Collaço**, inscrito no CPF sob o n° 932.179.439-53, para ministrar o Curso de “Redação Jurídica: uma visão prática”, com carga horária de 10h/a (vinte horas aula), ao custo total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) reais.

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 24/02/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1141295** e o código CRC **E596E794**.